



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 543, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona a devida

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) reais, o salário mínimo do município de Montadas, estado da Paraíba, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento Anual vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá suplementar as dotações dos elementos de Despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º Revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 133, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei terá vigência durante o prazo de validade da Medida Provisória 1.021 de 30 de dezembro de 2020, tendo caráter excepcional em caso de não aprovação pelo Poder Legislativo ou sua alteração, quando deverá ocorrer apresentação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

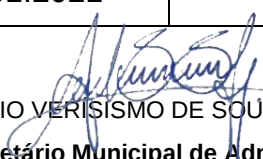
e votação de outro projeto de lei municipal e, terá natureza de lei definitiva caso seja MP integralmente convertida em Lei Federal.

Montadas, 20 de janeiro de 2021.

58º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
No Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP	
DATA	EDIÇÃO
21.01.2021	2775
 ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO Secretário Municipal de Administração	